

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 102ª SESSÃO, EM 26 DE NOVEMBRO DE 1974 - TERÇA-FEIRA-
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO GENERAL-DE-EXÉRCITO JURANDYR DE BIZAR
RIA MAMEDE.

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, JUNTO À JUS
TIÇA MILITAR: DOUTOR RUY DE LIMA PESSOA.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO, EM EXERCÍCIO: DOUTOR CID AUGUS
TO RIBEIRO DE MOURA.

Compareceram os Ministros Sylvio Monteiro Moutinho, Waldemar
Tôres da Costa, Amarílio Lopes Salgado, Nelson Barbosa Sam
paio, Syseno Sarmento, Augusto Fragoso, Carlos Alberto Huet
de Oliveira Sampaio, Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ramos de
Azevedo Leite, Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Honório Pinto Pe
reira de Magalhães Neto e Faber Cintra.

O Ministro Alcides Vieira Carneiro, encontra-se em gozo de
licença-especial.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apelações julgadas em sessão secreta no dia 22.XI.74-6ª feira:

40.186 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Amarílio Salgado
Revisor Ministro Rodrigo Octávio. APELANTES: A Procu
radoria Militar da 1a. Auditoria da 3a. CJM; - JORGE
FISCHER NUNES, condenado a três anos de reclusão; IN
DIO BRUM VARGAS, condenado a dois anos e meio de re
clusão, incurso no artigo 14 do DL 898/69, por des
classificação e à pena acessória de suspensão dos
direitos políticos, por seis anos, ex-vi do art. 74
do referido DL; FERNANDO DAMATA PIMENTEL, condenado
a um ano de reclusão; BERTULINO GARCIA DA SILVA e A
IRTON MULLER RODRIGUES, condenados a seis meses de
reclusão, incurso no art. 14 do DL 898/69, por des
classificação. APELADA: A Sentença do Conselho Espe
cial de Justiça da 1a. Auditoria da 3a. CJM, de 14
de maio de 1973, que, por desclassificação, absol
veu EMILIO JOÃO PEDRO NEME, OSVALDO DOS SANTOS, JOSÉ
CARLOS RESCHKE, CORINA TEIXEIRA DE SOUZA, GERÔNIMO
FÁVERO, DJALMO ALVES DE OLIVEIRA e DJALMA JOSÉ PE
REIRA, do crime previsto no art. 14 do DL 898/69. -
Advs. Drs. Anselmo F. Amaral, Luiz Armando Dariano,
Pompílio N. Matos, Omar Ferri e Rosário Stefano. -
PRELIMINARMENTE, o Tribunal anulou o julgamento, de
terminando a baixa dos autos à Auditoria de origem,
para que seja realizado novo julgamento, contra os
votos dos MINISTROS JACY GUIMARÃES PINHEIRO e NEL
SON SAMPAIO. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO -
SYLVIO MOUTINHO)-(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO WALDEMAR
TÔRES DA COSTA).

40.150 - Pernambuco. Relator Ministro Syseno Sarmento. Revisor
Ministro Waldemar Tôres da Costa. APELANTE: A Pro
curadoria Militar da Auditoria da 7a. CJM. APELADA:
A Sentença do CJ do Colégio Militar do Recife, de 25
de setembro de 1973, que absolveu o soldado CARLOS
ROBERTO BARROS FISCHER, do crime previsto no art. 183
do CPM. Adv. Dr. Dermeval Houly Lellis. - CONFIRMADA
a Sentença absolutória, unanimemente. (NÃO ASSISTIU-
AO RELATÓRIO O MINISTRO SYLVIO MOUTINHO)-(PRESIDÊN
CIA DO MINISTRO AMARÍLIO SALGADO).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

PETIÇÃO

- 292 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. - BENO ORLANDO BURMANN, condenado a seis meses de prisão, como incurso no art 24 da Lei nº. 1.802, combinado com o art 33 do CPM, por Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3a. Auditoria da 3a. CJM, de 12 de março de 1968, requer extensão de decisão absolutória proferida por Acórdão deste Superior Tribunal Militar, nos autos da Apelação nº 36.653, requerendo ainda o reconhecimento do decurso de prazo prescricional. Adv.Dr. Otávio F. Caruso da Rocha. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal declarou extinta a punibilidade, pela prescrição do crime previsto no art 24 da Lei 1.802. -

REVISÃO CRIMINAL

- 1.127 - Brasília.DF. - Relator Ministro Nelson Sampaio. Revisor Ministro Syseno Sarmento. REQUERENTE: MOACYR DE GOES PEIXOTO, Major, enquadrado no artigo 4º, a linha "a", da Lei nº 5.300/67, e consequentemente reformado, na forma prevista no artigo 110, item V da Lei 5.774/71 (Estatuto dos Militares), de acordo com o art. 16, letra "b", da Lei 5.300/67, por Acórdão deste Egrégio Tribunal Militar, de 16 de agosto de 1972. Adv.Dra. Maria de Lourdes de Saboia Stephan. - PRELIMINARMENTE, POR MAIORIA, o Tribunal não tomou conhecimento do pedido, por falta de amparo legal, CONTRA OS VOTOS DOS MINISTROS FABER CINTRA e RODRIGO OCTÁVIO. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO AMARÍLIO SALGADO).

APELAÇÕES

- 40.373 - Paraná. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor: Ministro Oliveira Sampaio. APELANTES: JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA, LUIZ ALVES DOS SANTOS, também conhecido por MARIO MENDES DA SILVA, BENEDITO GOMES DE OLIVEIRA e WILSON RODRIGUES DA SILVA, condenados a treze anos e quatro meses de reclusão, incursos no artigo 27 do DL 898/69. APELADA: A Sentença do CPJ da Auditoria da 5a. CJM, de 18 de abril de 1974. Advs. Drs. Oswaldo da Silva Brito e Amilton Padilha. - UNANIMEMENTE o Tribunal deu provimento, em parte, ao apelo da Defesa para reduzir as condenações dos apelantes a 13 anos de reclusão, como incursos no art. 27 do DL 898/69. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO AMARÍLIO SALGADO).
- 40.174 - Guanabara. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Oliveira Sampaio. APELANTE: SYLVIO CARVALHO, condenado a dez anos de reclusão, incurso no art 27 do DL 898/69. APELADA: A Sentença do CPJ da 3a. Aud/Ex. da 1a. CJM, de 18 de outubro de 1973. - Adv.Dr. Mário Soares de Mendonça. - POR MAIORIA, o Tribunal confirmou a Sentença apelada, contra os votos dos Ministros Jacy Guimarães Pinheiro, Nelson Sampaio, Rodrigo Octávio, Augusto Fragoso e Waldemar Tôrres que absolviam o apelante. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO AMARÍLIO SALGADO).

(Cont da Ata da 102ª Sessão, em 26 de novembro de 1974)

REVISÃO CRIMINAL

- 1.128 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Nelson Sampaio. Revisor Ministro Rodrigo Octávio. REQUERENTE: - HÉLIO LAUTERT, absolvido do crime previsto no art. 2º inciso IV, da Lei 1.802/53, por Acórdão deste Egrégio Tribunal, de 3 de julho de 1970, para fins de retorno ao serviço ativo, reforma ou pensão militar. Adv.Dr.Claudio Schuch. - UNÂNIMEMENTE não tomaram conhecimento, por falta de amparo legal.(SUBPROCURADOR GERAL DO MP JUNTO À JM, DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO)-(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO AMARÍLIO SALGADO).

APELAÇÕES

- 40.374 - Guanabara. Relator Ministro Waldemar Tórres da Costa. Revisor Ministro Hélio Leite. APELANTES: A Procuradoria Militar da 1a. Auditoria da Aeronáutica da 1a. CJM; JORGE NASSAR, 1º Ten R/R, condenado a seis meses de detenção e JOSÉ FRANCISCO PEREIRA, Sargento, servindo no Grupo de Apoio dos Afonsos, condenado a oito meses de detenção, incursos no art. 267, do CPM. APELADA: A Sentença do CEJ da 1a.Aud/Aer da 1a.CJM, de 4 de abril de 1974, que concedeu aos apelantes a suspensão da execução da pena, na forma do art. 84 do CPM. Advs Drs Antonio Modesto da Silveira e Edgar P. Lima. - O TRIBUNAL, unânimemente, deu provimento, em parte, ao apelo de JOSÉ FRANCISCO PEREIRA, Sargento, para reduzir sua condenação a 6 meses de detenção, negando provimento ao apelo do Ten R/R JORGE NASSAR, para confirmar sua condenação e não tomou conhecimento do apelo do MP, por falta de objeto.(SUBPROCURADOR GERAL DO MP JUNTO À JM, DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO)-(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO AMARÍLIO SALGADO).
- 40.293 - Paraná. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor: Ministro Augusto Fragoso. APELANTE: APARECIDO FERREIRA, civil, condenado a dezesseis anos de reclusão, incurso no art 27, combinado com o art 50, parágrafo Único, tudo do DL 898/69. APELADA: A Sentença do CEJ da Auditoria da 5a. CJM, de 4 de março de 1974. Adv.Dr. Aurelino Mader Gonçalves. - CONFIRMARAM A Sentença, unânimemente.(SUBPROCURADOR GERAL DO MP JUNTO À JM, DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO)-(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO AMARÍLIO LOPES SALGADO).

A propósito do HC nº 31.322 (GB) o Ministro Augusto Fragoso suscitou perante o Tribunal uma questão de ordem relativa à forma pela qual o Exmo.Sr.Cmt. do II Exército respondeu ao pedido de informações sobre o paciente que o Ministro Relator endereçou a S. Exa. em mensagem redigida e assinada por ele próprio. Decidindo a questão o Tribunal autorizou o Exmo. Sr. Presidente a corresponder-se, sobre o assunto, com o Exmo.Sr. Ministro do Exército.

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas, com os seguintes processos em mesa:

(Cont da Ata da 102ª Sessão, em 26 de novembro de 1974)

CORREIÇÃO PARCIAL 1.087(AC)

CORREIÇÃO PARCIAL 1.091(AC)

RECURSO CRIMINAL 4.903(AC)

RECURSO CRIMINAL 4.871(NS)-1a/Mar-Adv.Edgar P.de Carvalho

RECURSO CRIMINAL 4.918(WT)-1a/Aer.proc 34/63-Adv.Octávio Santos

QUESTÃO ADMINISTRATIVA 153(AC)

APELAÇÕES:

40.185(AC/SS)-1a./3a.proc

15/71-Adv.Luiz Dariano e outros

40.270(AC/SS)-3a./2a.proc

24/73-Adv.Juzrez Alencar e outro

40.282(SS/AC)-1a./3a.proc

4/74-Adv.Luiz Dariano

40.494(AF/AC)-Aud/9a.proc

4/74-Adv.Higa Nabukatsu

40.271(NS/AF)-3a./2a.proc

9/73-Adv.Antonio S.P.Rosa

40.456(SS/AC)-1a/Aer.proc

6/73-Adv.Fernando G.Balsells

40.317(JP/OS)-1a./3a.proc

16/73-Adv.Luiz Dariano

40.139(JP/AF)-2a./2a.proc

86/72-Adv.Gabriel A.Gatti

40.251(WT/HM)-1a./3a.proc

56/68-Adv.Eloar Guazzelli e outro

40.423(WT/HL)-Aud/8a.proc

508/73-Adv.João F.Lima Filho

40.026(AS/SM)-1a./Ex.proc

107/72-Adv.Manoel F. de Lima

40.175(AS/SS)-3a./3a.proc

2593/73-Adv.Virgilio P. Neves

40.207(AS/SS)-2a./1a.proc

46/72-Adv.Elizezer C. de Oliveira

40.169(AS/HL)-Aud/5a.proc

672/73-Adv.Aurelino Gonçalves

40.352(WT/OS)-1a./2a.proc

950/74-Adv.Juarez Alencar

40.462(SS/WT)-2a/Mar.proc

689/69-Adv.A.Guarischi e Palma

40.402(JP/SS)-Aud/9a.proc

15/73-Adv.Higa Nabukatsu

40.320(JP/AF)-2a./2a.proc

111/72-Adv.Airton E. Soares

39.488(JP/HL)-1a./3a.proc

55/70-Adv.Glenio Daison Argemi

39.432(AS/AF)-Aud/10a.proc

2/71-Adv.Padua Barroso e outros

40.217(AS/SS)-Aud/5a.proc

666/73-Adv.Oldemar T. Soares

40.155(AS/SS)-2a./2a.proc

8/73-Adv.Paulo Rui de Godoy

40.481(SM/WT)-Aud/4a.proc

3/74-Adv.A.de Castro Teixeira

40.446(RO/NS)-3a./Ex.proc

11/74-Adv.Mário S. de Mendonça

40.429(SM/WT)-1a./Ex.proc

D-07/74-Adv.Manoel F. de Lima

40.068(NS/SS)-3a./3a.proc

2589/-Adv. José Gomes Barreto

39.213(AC/RO)-Aud/4a.proc

15/70-Adv.Francisco Izento

35.730(AC/HL)-1a/Mar.proc

8167/64-Adv.Lourdes M. do Valle

39.974(AC/AF)-1a./Ex.proc

120/70-Adv.Manoel F.Lima e outro

40.154(AC/AF)-2a./Ex.proc

52/68-Adv.Virgilio E.L.Enei

40.160(AC/HL)-1a./2a.proc

904/73-Adv.Gaspar Serpa

40.256(AC/OS)-1a/Aer.proc

23/73-Adv.Estanislau F. Batista

40.433(HL/JP)-2a./Ex.proc

5/74-Adv.Lourival N. Lima

40.413(AC/SM)-1a/Aer.proc

3/74-Adv.Fernando G. Balsells

40.333(AC/AF)-1a/Mar.proc

7/73-Adv.Lourdes M. do Valle

40.393(NS/OS)-1a/Mar.proc

70/73-Adv.Antonio A.Fernandes

40.447(AF/AC)-3a./1a.proc

10/74-Adv.Mário S.de Mendonça

40.463(HL/AS)-2a./Ex.proc

5/74-Adv.Lourival N.Lima

40.323(JP/SS)-1a./Aerproc

25/73-Adv.Luiz Jakson Wargas

40.346(JP/HL)-1a/Aer.proc

35/72-Adv.Aristoteles S e outros

40.478(JP/SM)-2a./Ex.proc

65/73-Adv.Lourival N.Lima

40.453(WT/AF)-2a./2a.proc

74/73-Adv.Paulo Rui de Godoy

40.394(WT/AF)-3a./Ex.proc

15/73-Adv.Zenon Schiller e outro

40.365(SS/JP)-1a./Ex.proc

D-04/74-Adv.Arnaldo F.Lima

40.471(SS/JP)-Aud/11aproc

100/74-Adv.J.J.Safe Carneiro

40.451(WT/SS)-2a./3a.proc

7/73-Adv.Telmo Candiota e outro

40.431(SS/AC)-1a/Mar.proc

7/74-Adv.Lourdes M. do Valle

40.371(NS/SS)-Aud/10aproc

52/72-Adv.Antonio Porto Rosa

40.305(NS/SS)-1a/Mar.proc

67/73-Adv.Manoel de Jesus Soares

40.144(AS/HL)-1a/Mar.proc

32/73-Adv.Edgar de Carvalho



NOV 374



ATAS

VICE DIRETORIA GERAL